



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

ATA DA NONA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Nona Sessão Extraordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta, presentes os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Excelentíssimo Ministro Convocado Gilberto Porcello Petry, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor João Batista Brito Pereira, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Havendo *quorum*, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta declarou aberta a sessão, franqueando a palavra a seus pares. Inicialmente o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto propôs a não-realização de sessões da SDI-I, SDI-II e SDC no dia seis do mês próximo vindouro. Não havendo divergências, a proposição foi acolhida à unanimidade. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Presidente comunicou a seus pares a escolha do novo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, Sua Excelência o Doutor Guilherme Mastrichi Basso. Em nome desta Corte, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta formulou a Sua Excelência votos de profícua gestão, augurando a continuidade do trabalho conjunto realizado entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Ministério Público do Trabalho. A manifestação do Excelentíssimo Ministro Presidente, à qual associou-se o representante do Ministério Público, está consignada no Anexo I desta Ata. Na sequência, o Excelentíssimo Ministro Francisco Fausto apresentou a seus pares proposta para distribuição dos processos da competência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, tendo sido aprovada nos termos da Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 655/99 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a proposta formulada pelo Ex.^{mo} Ministro Francisco Fausto nos seguintes termos. I - distribuir, de imediato, os 5.133 (cinco mil, cento e trinta e três) processos de competência da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, II - distribuir, semanalmente, o número de processos do referido

Colegiado que derem entrada no Tribunal, III - suspender, temporariamente, a aplicação dos itens II e III do art. 187 do Regimento Interno da Corte para os Ministros que integram o mencionado órgão julgante." Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta participou que fará distribuir a seus pares a proposta apresentada à Câmara dos Deputados a respeito da reforma do Poder Judiciário, reafirmando que reformulações ao texto apresentado estão em aberto. Na sequência, o Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos suscitou questão alusiva à proposta formulada pela Comissão constituída pela Resolução Administrativa nº 595/99, referente a agravos de instrumento, em razão da Lei nº 9.756/98. Submetida a matéria ao exame do Órgão Especial, decidiram, em questão preliminar, pela ampliação dos termos da proposta inicialmente apresentados, os Excelentíssimos Ministros Wagner Pimenta, Ursulino Santos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, o Excelentíssimo Ministro Convocado Gilberto Porcello Petry, e o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. Votaram pela aprovação da regulamentação, nos termos propostos pela Comissão, os Excelentíssimos Ministros Almir Pazzianotto, José Luiz Vasconcellos e Leonaldo Silva. Superada a questão preliminar, ficou decidido que a redação final da Instrução Normativa seria submetida à apreciação na sessão do dia vinte e seis do mês em curso. A seguir, foi submetida à consideração da Corte matéria referente à suspensão, pela Seção Especializada em Dissídios Individuais, do julgamento do Processo TST-AG-E-AI-RR 411.641/97. A Corte deliberou sobre a matéria nos termos constantes da Certidão de Julgamento a seguir transcrita: "PROCESSO Nº TST-AG-E-AIRR-411.641/97.5 - CERTIFICO que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.^{mos} Ministros Almir Pazzianotto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, o Ex.^{mo} Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, convocado para compor o *quorum*, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, ao deliberar sobre matéria submetida pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, relativa ao exame da validade da certidão de intimação do despacho agravado, na qual não consta o número do processo nem o nome das partes. DECIDIU: I- por maioria, pela validade da certidão lavrada sem os requisitos acima mencionados, que, conseqüentemente, não obsta o conhecimento do agravo de instrumento, vencidos os Ex.^{mos} Ministros José Luiz Vasconcellos e Rider Nogueira de Brito, II- por unanimidade, consignar que a deliberação se estende às situações idênticas, mesmo oriundas de outros Tribunais Regionais do Trabalho." Esgotada a pauta, o Excelentíssimo Ministro Wagner Pimenta encerrou a sessão às dezenove horas e trinta minutos, agradecendo a participação de todos. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Presidente Wagner Pimenta e por mim subscrita Brasília, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

MINISTRO WAGNER PIMENTA
Presidente do Tribunal

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS
Diretora-Geral de Coordenação Judiciária